



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3238-CEPE, de 05 de outubro de 2009.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 3226, DE
15 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, realizada no dia 05 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução Nº 3226-CEPE, de 15 de setembro de 2009, que cria 10 (dez) vagas em cada Curso de Graduação (licenciaturas) da Universidade Estadual do Ceará – UECE, a serem oferecidas no período letivo de 2009.2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 05 de outubro de 2009.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor